



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **MUNICÍPIO DE BOFETE/SP**, por meio do seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 4.104/2023, sediado na Rua 9 de Julho, nº 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 10.024 de 20/09/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

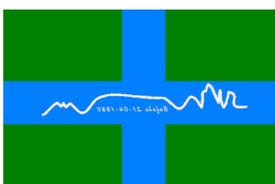
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 17/11/2023.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 08h15 do dia 17/11/2023.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 8h30 do dia 17/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br





FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo.

PREGOEIRO: Mateus Felipe Holtz

E-MAIL: compras2@bofete.sp.gov.br e/ou licitacao@bofete.sp.gov.br

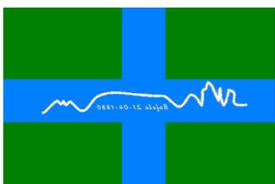
TELEFONE: (14) 3883-9300 e/ou (14) 3883-9309

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP. Comunicações pelo telefone (14) 3883-9309, Internet através do site da Plataforma de Licitações Licitar Digital, www.licitardigital.com.br, ou diretamente em www.bofete.sp.gov.br. Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, **“ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO”**, situada no endereço figurado preambularmente.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA
- c) ANEXO III – COMPROVANTE DE RECEBIMENTO NO EDITAL
- d) ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 17/11/2023.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 08h15 do dia 17/11/2023.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 8h30 do dia 17/11/2023.

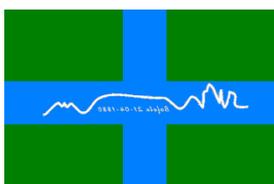
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br

1. PREÂMBULO

1.1. De conformidade com os dispositivos legais torna-se público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**, localizada à Rua Nove de Julho, 290, Edital e Anexos, com base nas seguintes Legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, Lei nº 6.792/1979 e Lei nº 9.503/1997; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.356 de 19/10/2011, Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, nº 8.538 de 06/09/2017 e 10.024 de 20/09/2019, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** visando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI**, conforme Anexo I – Termo de Referência.

2. OBJETO



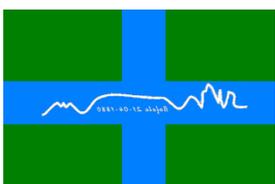


- 2.1. Aquisição de **MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI**, conforme especificações e quantidades presentes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

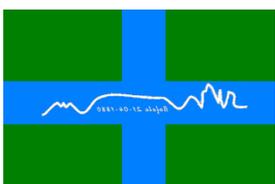
- 3.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.
- 3.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 3.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou providências no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.4. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 3.5. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do Pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no site oficial.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO





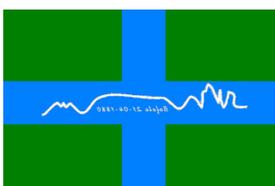
- 4.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.licitardigital.com.br desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para recebimento das propostas e abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.
- 4.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 4.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 4.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, no pregão eletrônico.
- 4.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 4.6. O licitante deverá constar em sua proposta, a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, ficando advertido que a indicação de mais de uma marca para o respectivo item ensejará a desclassificação da proposta naquele item.
- 4.7. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 4.8. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),





obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

- 4.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bofete, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 4.10. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 4.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 4.13. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.14. * Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- 4.15. * Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze)





anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

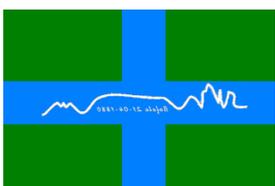
- 4.16. * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 4.17. * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- 4.18. * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
- 4.19. * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 4.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.





6.2. **NÃO** será admitida a participação de:

- 6.2.1. Empresas em consórcios;
- 6.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do Art. 87, Inc. IV da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.3. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- 6.2.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bofete, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.2.6. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10 da Lei nº 9.605/98.

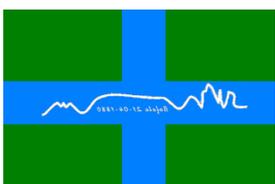
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;
- 7.1.2. Marca dos produtos ofertados.
- 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.





7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

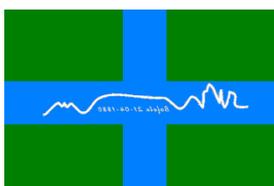
7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação.

7.9. As licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada e por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública, devendo ser anexados exclusivamente, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, na plataforma LICITAR DIGITAL, local da realização da licitação, até o limite da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, independente de comunicação do pregoeiro. Não serão aceitos documentos, declarações e propostas emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:



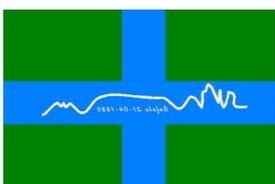


I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Registro comercial, para empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme item anterior;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria PGFN / RFB N° 1.751 de 02/10/2014);
- d. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei n°. 12.440/2011);
- g. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém,





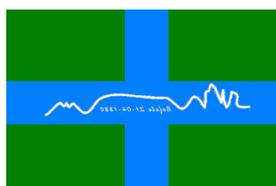
- será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- h.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
 - i.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

III. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a.** Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b.** No caso de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE/SP, deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a.** Atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico;
- 8.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração específica para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica



descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 147/2014.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

9.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Plataforma de Licitações Licitar Digital.

9.1.2. Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

9.1.3. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

9.1.4. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

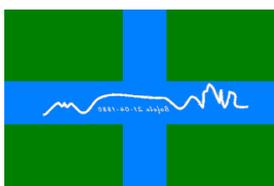
9.1.5. Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

9.1.6. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

9.1.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

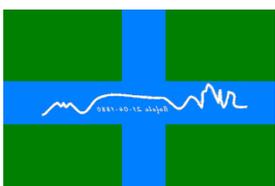
9.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. No dia e horário previsto neste Edital, o pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.





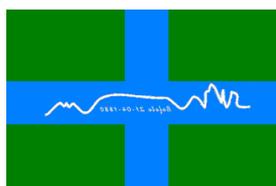
- 9.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.5. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 9.6. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.7. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.8. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.9. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.9.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.11. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 9.12. Após o encerramento da etapa de lances, os documentos anexados exclusivamente na plataforma, pela licitante, classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente,





sem prejuízo da obrigação constante do subitem abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento, caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, será inabilitada a empresa que não tenha anexado os documentos, incorrendo ainda nas penalidades previstas neste Edital.

- 9.13. O pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital e a inabilitação.
- 9.14. Será inabilitada a empresa que descumprir as determinações para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
- 9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16. O pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.
- 9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 9.18. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado na plataforma Licitar Digital, bem como mediante publicação no Sítio Oficial do Município (www.bofete.sp.gov.br)



10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Nos termos do que já foi acima indicado, fica facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado de acordo com o Código Tributário Municipal.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento feito na plataforma Licitar Digital em campo próprio do sistema.

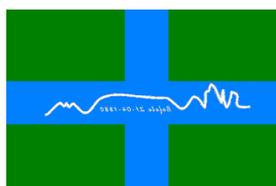
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, pelos telefones através dos telefones (14) 3883-9300 ou (14) 3883-9309.

10.1.3. Conforme também já constou acima, os esclarecimentos ou providências, deverão ser prestados pelo Pregoeiro com auxílio dos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

10.2. Conforme já indicado acima, é facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao Edital e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento feito na plataforma Licitar Digital em campo próprio do sistema.

10.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.





11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantagem.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

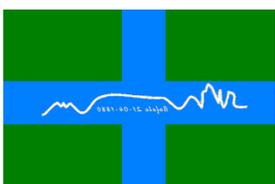
11.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.





11.6.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.7 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e o homologado o procedimento pela autoridade competente.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

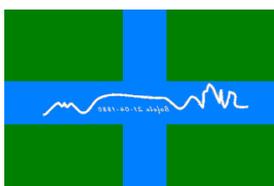
12. FASE DE LANCES

12.1. Para efeito de oferecimento de lances, a plataforma eletrônica selecionará, sempre com base na classificação preliminar, as proponentes que tenham apresentado propostas iniciais válidas e classificadas pelo pregoeiro.

12.1.1. Na hipótese da ocorrência de empate, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, será de acordo com o credenciamento, ou seja, aquela que se credenciou primeiro será classificada acima da proposta com o mesmo valor que tenha se credenciado posteriormente à mesma.

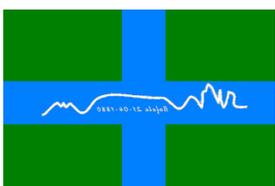
12.1.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. TEMPO DA ETAPA DE LANCES E OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS



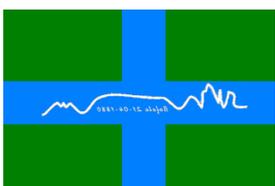


- 13.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 13.2. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances, dar-se-á início ao oferecimento de lances que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta em **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 13.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 13.3. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:
- Dos lances admitidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 13.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findados os períodos de duração indicados no subitem 13.3.





- 13.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 13.6. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 13.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquele de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- 13.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- 13.9. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 13.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação da proponente enviado.
- 13.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.
- 13.12. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 13.13. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja

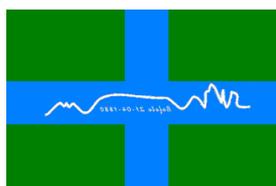




proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Ao final da sessão de habilitação das empresas provisoriamente vencedoras, a licitante que desejar recorrer contra decisão do pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de 10 (dez) minutos, manifestando sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.
- 14.3. O encaminhamento do recurso deverá ser feito em campo próprio do sistema no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 14.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 14.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.





- 14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.3. As aquisições efetuadas por correrão por conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Educação

02.07.04 – Fundo Municipal de Educação - Infantil

4.0.00.00.00 - Despesas de capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

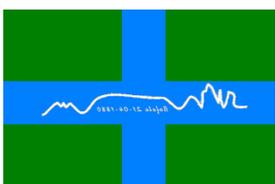
12.365.0025.1002 – Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (ficha 170)

16. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.3. O objeto deverá ser entregue conforme proposta oficial e termo de referência em até 30 (trinta) dias a contar do pedido de empenho.

- 16.4. Fica definido o pedido de empenho como ordem de fornecimento, que será enviado via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil.

- 16.5. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

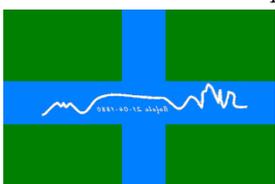




- 16.6. A não confirmação do recebimento ou a não retirada do pedido de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 16.7. A entrega do objeto deverá ser feita na Escola Municipal Florindo Juliane, sito à Rua Tambiú, esquina com Avenida Gama, Alpes da Castelo, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, no horário das **08h00 às 10h30** e das **12h30 às 16h30**, acompanhada das notas fiscais correspondentes para fins de conferência.
- 16.7.1. Não serão recebidos produtos fora do prazo estipulado no item supracitado.
- 16.7.2. As notas fiscais correspondentes deverão ser enviadas em formato digital exclusivamente ao e-mail notafiscal@bofete.sp.gov.br para fins de liquidação e posterior pagamento, informando o Processo Licitatório a que se refere.
- 16.8. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue e por sua concordância com o seu respectivo Termo de Referência, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 16.9. É facultado a Prefeitura Municipal de Bofete, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 16.10. O transporte do objeto é responsabilidade total da empresa licitante vencedora do pregão quanto aos custos inerentes ao processo e também a segurança e integridade do objeto.

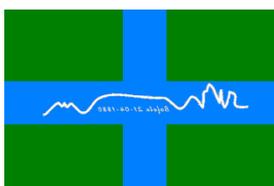
17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 17.3. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.





- 17.4. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
- Não retirar ou deixar de comprovar que recebeu a nota de empenho sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
 - Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.
- 17.5. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993, especialmente:
- Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, caso a entrega dos objetos não ocorra dentro dos 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ressalvada a solicitação de prorrogação de prazo feita formalmente;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação caso a entrega dos objetos ocorra num prazo maior que 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerado como inexecução parcial;
 - Anulação total do contrato e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação caso não haja fornecimento dos objetos após 120 (cento e vinte) dias diretos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerada como inexecução total.
- 17.6. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de a proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

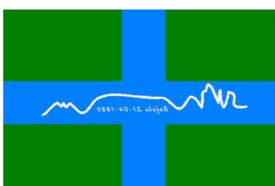




- 17.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.
- 17.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê ampla defesa e o contraditório do interessado, nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 17.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.
- 17.10. As multas mencionadas nas alíneas anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
- 17.11. Caso a contratada não possua crédito junto à Prefeitura Municipal de Bofete, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.
- 17.12. O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

18. DA ENTREGA

- 18.3. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para retirar a nota de empenho, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 17** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.
- 18.4. O objeto será aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi

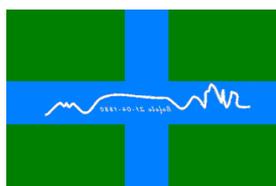




licitado e às condições de recebimento e aceitação dos objetos, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar do efetivo recebimento.

19. PAGAMENTO

- 19.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias integralmente conforme entrega do objeto, com o valor correspondente ao objeto entregue, de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal e a devida anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos materiais.
- 19.2 A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.
- 19.3 A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
- 19.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 19.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 19.6 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



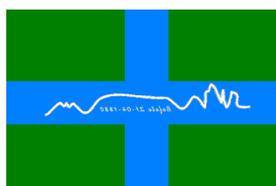


- 19.7 O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 19.8 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.
- 19.9 Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 19.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.
- 19.11 O encaminhamento da nota fiscal para pagamento deverá obrigatoriamente ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: notafiscal@bofete.sp.gov.br.

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

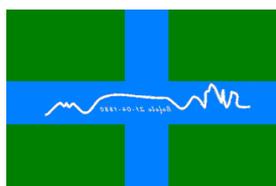
- 20.3. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 20.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cessar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS



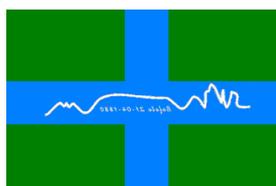


- 21.3. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Bofete poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.5. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





- 21.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial do Município de Bofete.
- 21.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.
- 21.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.12. Não cabe à **Plataforma de Licitações Licitar Digital** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.
- 21.14. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, à Rua Nove de Julho, 290, Centro, para melhores esclarecimentos.
- 21.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 21.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

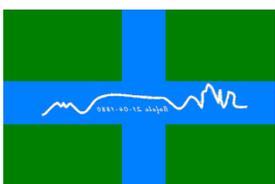




21.18. O valor total estimado para este Pregão é de R\$ 488.056,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais, sessenta e três centavos)

Bofete, 17 de outubro de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

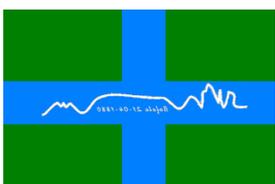
PROCESSO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL
FLORINDO JULIANI

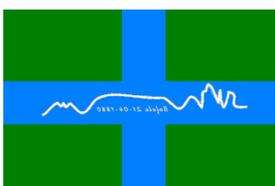
1. MEMORIAL DESCRITIVO E EXIGÊNCIAS

LOTE 1 – ARMÁRIOS/ ESTANTES			
Item	Descritivo/ produto	Quantidade	Unidade
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS AR-02 FDE Estrutura: Armário de aço, com 1600mm de altura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Chapa de aço SAE 1010/1020. - Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); - Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90mm); - Base em chapa 18 (1,25mm); - Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo); - Dobradiças em chapa 14 (1,9mm). Cada porta tem acesso a um compartimento independente, separado por meio de divisória vertical. Três prateleiras por compartimento, removíveis e ajustáveis. Dobradiças internas não visíveis. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240horas (conforme NBR 8094). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Respingos, irregularidades de solda e cantos agudos são arredondados. Portas fixadas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras devem ser reguláveis através de dispositivos que permitam o ajuste em alturas de até 100mm entre prateleiras. Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel. Medidas: Altura: 1600mm	20	un.



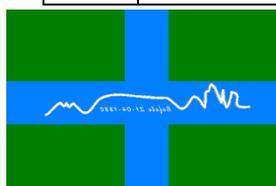


	Largura: 900mm Profundidade: 450mm Cor: Pintura (Estruturas) – Cor cinza – referência RAL 7040		
2	Roupeiro com 8 portas pequenas - Roupeiro em aço com portas, dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura ou preparação para uso de cadeado. Superfície com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Medidas – 640mm largura x 400mm profundidade x 1950 altura	1	un
3	Roupeiro com 12 portas pequenas - Roupeiro em aço com portas, dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura ou preparação para uso de cadeado. Superfície com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Medidas – 640mm largura x 400mm profundidade x 1950 altura.	2	un
4	Estantes - Com Dimensões Aproximadas 920(L)X300(P)X1980(H) Mm. Todos Os componentes Da Estante Devem Ser Confeccionados Em Chapas De aço Sae 1008 A1012, Sendo Colunas em Chapa #14 E Prateleira Chapa #22. A Estante Deve constituir de 04 Colunas Com Seção Em L, Espessura De 2,00mm (#14), Abas De35mm Perfuradas Em Passo De 50mm Para Ajuste De Altura Das Prateleiras. Seis (06) Prateleiras Removíveis Que Possibilitem A Regulagem De altura, com espessura de 0,75 mm (#22), Cada Prateleira Deve Possui Dois reforços Em Ômega, Na Mesma Espessura De 0,45 Mm (#26), Aparte Frontal E Posterior De Cada prateleira Deverá Conter 3 Dobras Para Proporcionar Maior Resistência E menor Risco De Acidentes, Minimizando As arestas Cortantes. As Prateleiras serão Unidas Às Colunas Através De 08 Parafusos Sextavados Com Porcas. Laterais E Fundo Com Dois Pares De Reforço cada Em Forma De X, Com Espessura de 2,0mm (#14), com bordas Fixadas Às Colunas Por Parafusos e Porcas. As sapatas Devem Ser Constituídas Em Material Polimérico Dispostas individualmente Na Extremidade Inferior de Cada Coluna, evitando o Contato direto Do Aço Com O piso. Sistema De Tratamento Anti-Ferruginoso Por Meio De túneis A Spray Recebendo Uma Camada De Proteção Com No Mínimo 3 Etapas, Desengraxe E Fosfatização Em Fosfato De ferro Quente, Enxágue Em temperatura ambiente E Posterior aplicação De Passivador Inorgânico O Que garante Camadas De Fosfato Distribuídas de Maneira Uniforme sobre O Aço E maior Resistência A intempéries. O Móvel deve Ser Pintado Em equipamentos Contínuos Do Tipo Corona Onde Recebe Aplicação de Tinta Pó Híbrida (Epóxi-Poliéster) Por Processo De Aderência Eletrostática Com Acabamento texturizado, Com Camada Média De 50 Microns. A Polimerização deve Ocorrer Em estufas com A Peça Alcançando Mínimo De200° C Por Um Período De 10 Minutos, Ou Mais, Garantindo Assim A polimerização Total do Filme, Maior Aderência E resistência Ao Desgaste Do Acabamento Do Produto. Não serão permitidas distorções, Amassamentos Na Fabricação Ou Aproveitamento De chapas por meio De Emendas. Imperfeições E Respingos De Soldas Deverão ser eliminados. A estante Deverá Ser Fornecida Desmontada. Cada Módulo Formado por Quatro colunas E Seis Prateleiras. É obrigatório A Disponibilização	4	un





	de Manual Técnico que ilustrem A Montagem. Para Garantir Todas As Características Solicitadas. Devem Ser Apresentados Os Seguintes documentos • Certificado Do processo de preparação E Pintura em Superfícies Metálicas Conforme Modelo 5 De certificação (Ex Procedimento Certa Pin-654/2018, Ou Análogo).		
5	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS AQ-03 FDE Estrutura: Arquivo de aço para pastas suspensas, de 1335mm de altura, com 4 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. O móvel deve ser dotado de sapatas niveladoras na base. Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm (ver referências). Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Porta etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado com dimensões 35mm x 3/8" x 1". Tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Respingos e irregularidades de solda e rebarbas são arredondados. A estrutura interna é unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto Profundidade mínima útil da gaveta = 620mm. Medidas: Altura: 1335mm Largura: 470mm Profundidade: 710mm Cor: Pintura (Estruturas) – Cor cinza – referência RAL 7040.	2	un
6	ESTANTE BIBLIOTECA FACE SIMPLES: DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 2000mm (+/- 10 mm) Largura: 955mm (+/10mm) Profundidade: 310mm (+/-10mm) Estante biblioteca dupla face, com 05 prateleiras (sendo 04 removíveis e 01 fixa (base) com dupla dobra no sentido longitudinal. COMPOSIÇÃO: Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE1010/1020. 05 Prateleiras medindo 920 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #22 (0,75mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais depositados. Colunas em perfil "G" com dimensões mínimas de largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm com cremalheiras dispostas verticalmente para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. Confeccionadas em chapa #16 (1,50mm) de espessura. Cada prateleira suporta até 60 kg, sendo recomendado 40 kg para manter a segurança do móvel. Montagem por meio de parafusos (1/2 por 1/2) e porcas (1/4) zincadas. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para	4	un

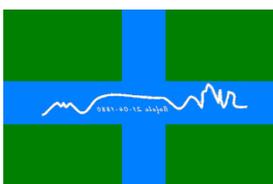




	<p>facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo. ACABAMENTO: Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência xO/yO com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C.. EMBALAGEM : Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas, através do uso de papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, envolto em plástico termo encolhível. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.. COR: cinza.</p>		
--	--	--	--

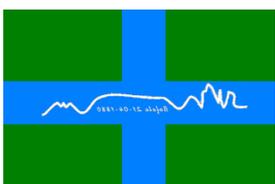
LOTE 2 – ESCOLARES

Item	Descritivo/ produto	Quantidade	Unidade
1	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-3mm); Profundidade: 462 mm (+/-3mm); Altura: 35 mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 350 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-2mm); Profundidade: 310 (+/-5mm) Encosto; Largura: 397mm (+/-2mm); Altura: 215 mm (+/-3mm). DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e</p>	40	kit



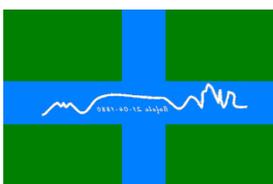


	<p>requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor amarelo (referência PANTONE (*) 1235 C; acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8” (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação.</p>		
2	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105.</p> <p>DIMENSÕES: - Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10). Cadeira Altura do assento até o chão: 450 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 430 (+/-5mm); Encosto Largura: 397mm (+/- 5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm).</p> <p>DESCRIPTIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila - Butadieno – Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis</p>	150	kit





	<p>nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA - referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (*) 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA - referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação.</p>		
3	<p>CONJUNTO PROFESSOR MESA/CADEIRA:</p> <p>MESA - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas (mesa) 650mm (profundidade) x 1200mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/-2mm para profundidade e comprimento e +/- 0,1mm para espessura. Topos</p>	12	kit





encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila); com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (altura) x 1119 mm (largura) x 18mm (espessura), tolerância de +/- 2 largura e altura e 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura; tolerância de +/- 0,5mm na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de $\varnothing 31,75\text{mm}$ com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 - (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8\text{mm}$, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina.

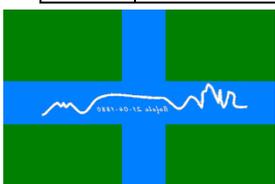
DIMENSÕES:

ALTURA DA MESA: 760 ± 10mm

PROFUNDIDADE: 650 ± 2mm

LARGURA: 1200 ± 2mm.

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR





13962:2018. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de carga minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micro-metros.

Dimensões:

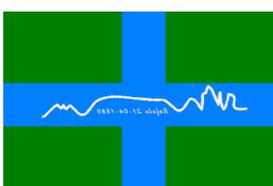
Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10)

Largura do assento: 484 mm (+/-3)

Profundidade do assento: 432 mm (+/-3)

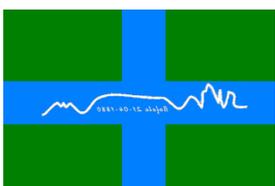
Largura do encosto: 431 mm (+/-3)

Altura do encosto: 251 mm (+/-3)





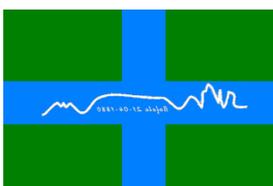
4	<p>Conjunto Refeitório Fundamental-(Mesa E 2 Bancos) :Mesa Retangular monobloco, Com Bordas Arredondadas, medindo 1.80 X 0. 80, Com Estruturas retangulares Em Aço50x30mm Parede 1,2. O Tampo Confeccionado Em Mdf De15mm Com Re-Engrossode 30mm, Revestido em Sua Face Superior em Laminado melamínico Pós Formavel De 0,6mm De Espessura Na Cor Salmon (Referencial148), Acabamento De superfície Texturizado E Encabeçamento de Fita De Bordo em Pvc Branco. Acabamento Da Face Inferior Em Laminado Melamínico Branco brilhante. A Fixação do Tampo Será por Meio De Parafusos Auto-Atarrachantes de 2 1/2" X 3/16" A estrutura Em Aço De pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Em pó, Na Cor Branca Fosca, Polimerizada Em estufa. Ponteiros De Acabamento Em polipropileno Na Cor branca, fixado À Estrutura Através Deencaixe. Banco retangular Monobloco, Com Bordas Arredondadas, Medindo 1.80x 0.40, Com Estruturas Retangulares Em Aço 50x30mm Parede 1,2. O Tampo Confeccionado em Mdf De 15 Mm Comre-Engrosso De 30 Mm, Revestido Em Sua Face Superior Em Laminado Melamínico pós Formavel De 0,6mm De Espessura Na Cor Ibiza (Referencia L 156), Acabamento De Superfície Texturizado E Encabeçamento De fita De Bordo Em Pvc branco. Acabamento da Face Inferior Em laminado melamínico Branco Brilhante A Fixação Do Tampo É Por Meio De parafusos Auto-Atarrachantes De 2 1/2 X 3/16" A Estrutura Em Aço Com Pintura Eletrostática De Tinta Epóxi Em Pó, Na Cor Branca Fosca, Polimerizada Em Estufa. Ponteiros De Acabamento Em Polipropileno Na Cor Branca, Fixado À Estrutura Através De encaixe.</p>	14	kit
5	<p>Conjunto de uso múltiplo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. CJU03</p> <p>Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furacão e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 600mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL colada com adesivo <i>Hot Melt</i>. Resistência ao</p>	3	kit





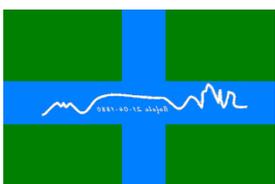
<p>arrancamento mínima de 70 N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seccção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seccção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do tampo às estruturas através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiras / sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p>		
---	--	--

LOTE 3 – CADEIRAS/ LONGARINA			
Item	Descritivo/ produto	Quantidade	Unidade
1	CADEIRA FIXA CD-03 FDE	45	un





	<p>Cadeira fixa estrutura: cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço. Assento e encosto confeccionado em compensado anatômico moldado a quente, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos e encosto (espessura mínima de 30mm) em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido 100% poliéster. A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) de gramatura 270 g/m². A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido. Tubo de aço com costura, seção circular de 22,3mm (7/8”), chapa 16 (1,5mm). Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros, na cor cinza. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno copolímero 100% injetadas.</p>		
2	<p>Longarina assento e encosto 5 lugares em polipropileno</p> <p>Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, 05 Assentos em polipropileno e 05 Encostos em polipropileno, Parafusos 50 x 30 e Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Cor Preto Estrutura: base em aço, preto</p> <p>Medidas Do Produto 250cmx72cmx40cm</p>	1	un
3	<p>Cadeira Secretária Do Tipo executiva: Cadeira Secretária Do Tipo Executiva com Sistema Regulador Do Encosto, Fabricada De acordo Com Anbr-13962 Da abnt, Com Apóia-Braços E Espaldar/Encosto Médio. Encosto Com estrutura interna Injetado Em polipropileno Copolímero, De Grande Resistência Mecânica, Com Formato Anatômico, Espuma Injetada Anatomicamente Com 40mm De espessura Média E Densidade 45/50 Kg/ M³, Isento De Cfc. Contracapa Do Encosto em Desenho Próprio, Obedecendo A Normas ergonômicas, Injetada Em polipropileno Na Cor Preta. Assento Fabricado Com estrutura Interna De compensado Multilaminado Com 13 Mm De Espessura, Moldado Á Quente, Formato Anatômico E curvatura Na Parte Frontal Para Auxiliar Fluxo Da Corrente Sanguínea, Espuma Injetada Com 50 Mm De Espessura E Densidade 45 / 50kg/ M³, Isento De Cfc. Contracapa Do Assento Injetada Em Polipropileno co polímero Injetado na Cor Preta. Fixação Do Mecanismo Ao Assento/Encosto, Feito Através De Parafusos Sextavados Flangeados Com Sistema Travante E porcas Garras De duplo Travamento, De Ambos Os Lados, Encravados Na madeira, Evitando Quebras. Revestimentos do Assento E Do Encosto Em Tecido sintético De Poliéster A Escolha No Catálogo De Cores Do Fabricante. Estruturada Base Giratória Com 05 Pontos De Apoio, No Centro Tudo Redondo, Onde será acoplado Pistão Classe Din 04, Ambos Revestidos Por Capa Única De Polipropileno copolímero Injetada na Cor Preta, Apoiados Sobre Rodízios Injetados Em poliamida 6.0, Com Calota Integrada Ao Corpo, Eixo De</p>	2	un

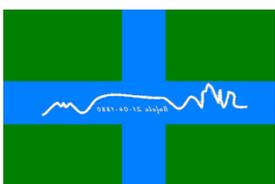




<p>Fixação Das Rodas fabricado Em Aço Trefilado sae 1213 Com 08 Mm De Diâmetro, Sem Presença De buchas Para Montagem do Mesmo A Estrutura, Travamento Do Eixo Das Rodaspor Mola Helicoidal de Compressão, Dificultando O Deslocamento Da Cadeira quando Sem A Presença Do Usuário. Destravamento Automático Dos rodízios quando Do Uso Do Produto Pelo Usuário. Pinos Que Suportam Os rodízios, Encravados Por Pressão Na Extremidade Das Hastes E Soldados por Solda Mig, Sem Presença De Bucha Plástica, Evitando desgaste E Que Se Soltem, Devido movimento Da Cadeira. •Na Ponta Das Hastes que Se Ligam Ao Tubo redondo Central deverá Apresentar Expansão, Corte De Forma Arredondada Para melhor Acoplamento Ao Tubo Central Redondo, Soldados Com solda Tipo Mig Em Linha Continua E De Ambos Os Lados, Superior E inferior Das Hastes, Sem Interrupções. Coluna Central desmontável, Recoberta Por Capa Telescópica Em Polipropileno copolímero Injetada na Cor Preta, Fixada por Encaixe Cônico, Com Mola A Gás Para regulagem De Altura e Amortecimento De impactos Gerados Ao sentar Na Cadeira. Acionamento Da Regulagem De Altura Da Coluna Através De alavanca Situada Na lateral Direita Do Mecanismo, Injetada Em Polipropileno Copolímero Na Cor Preta. Mecanismo Com Sistema Regulador Do Encosto, De Estrutura Monobloco, Com Assento Fixo tendo 3º De Inclinação E Furos Com Distância Entre Centros De 125 X125 E 160 X 200 Mm. Suporte Do Encosto Com Regulagem De Altura através Em Onze Posições, Uma Extra Para desarme, Sistema Tipo catraca, Totalizando80 Mm De Curso, Sem presença De Manipulo. Inclinação Do Encosto Mediante Acionamento De Uma Alavanca No lado Direito, De Forma Anatômica, Injetada Em Polipropileno copolímero Na Cor Preta, Podendo-Se Assim Obter Infinitas Posições às necessidades Do Usuário. Possui 05 Molas para O Retorno automático Do Encosto, E O Ajuste Automático Na Frenagem Do reclinador. Componentes Metálicos Possuem Tratamento De superfícies Interna e Externa Com Fosfato De Zinco, Pintura a Pó, Do tipo Híbrido, Poliéster Epóxi, Cor preta, Com Camada De 60 Microns, Cura Em Estufa À Temperatura Aproximada de 200° C. Apóia Braço Em polipropileno Copolímero Injetado Na Cor preta, Alma De Aço sae1020, Parte Metálica na Cor Preta, Regulagem De Altura Por Botão de Formato Oval Medindo 30x50mm, Totalizando 07posições E 85 Mm de Curso A Disposição Do Usuário Trazendo Ergonomia, Apoio superior Medindo 245x65x30mm, Chapa Para fixação No Assento com dois Furos Oblongos, Permitindo Regulagem Horizontal Por parafusos, Medindo50x60mm.</p>		
---	--	--

LOTE 4 – LOUSA QUADRO

Item	Descritivo/ produto	Quantidade	Unidade
1	Quadro Cortiça	14	un

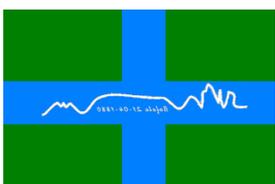




	<p>Especificações:</p> <p>Tela: Confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, para fixação de recados, fotos e documentos.</p> <p>Moldura: Confeccionada em alumínio frisado, com corte em sistema de meia esquadria e acabamento com fixação por arrebites.</p> <p>Aplicação: O quadro de aviso em cortiça ou feltro tem a finalidade de fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes escolares, transmitindo uma informação, ideia ou dados que devam ser compartilhados de maneira pública.</p> <p>Tamanho: 120x90cm</p>		
2	<p>Quadro de Cortiça</p> <p>Especificações:</p> <p>Tela: Confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, para fixação de recados, fotos e documentos.</p> <p>Moldura: Confeccionada em alumínio frisado, com corte em sistema de meia esquadria e acabamento com fixação por arrebites.</p> <p>Aplicação: O quadro de aviso em cortiça ou feltro tem a finalidade de fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes escolares, transmitindo uma informação, ideia ou dados que devam ser compartilhados de maneira pública.</p> <p>Tamanho: 150 x 120 cm</p>	3	un
3	Quadro branco moldura em alumínio 1,20 x 0,90 m DIMENSÕES:	4	un
4	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco . Produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade . Moldura tubo 30x20 com suporte para caneta e apagador (caneta e apagador não inclusos).</p> <p>Acompanha kit de instalação.</p> <p>Medidas 4,00 m x 1,20 m</p>	10	un

LOTE 5 – MÓVEIS DE MADEIRA

Item	Descritivo/ produto	Quantidade	Unidade
1	MESA DE REUNIÃO 2,20X0,90 (Cor – OAK)	1	un.
2	Mesa auxiliar, mesa confeccionada com tampo em MDP 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (B.P.), acabamento em fita de borda e	14	un





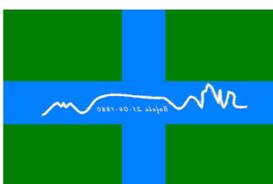
	painéis em MDP 18mm – pé metal (Cor – OAK) Altura: 750 mm. Largura: 900 mm. Profundidade: 600 mm		
3	Estação de trabalho 90° - 1400 x 1200 mm – mesas confeccionadas com tampos MDP 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (B.P), acabamento de fita de borda e painéis em MDP 18mm, com pés de metal (Cor – OAK)	2	un
4	Armário alto – Confeccionado em MDP, com 4 prateleiras ajustáveis, com tampo, laterais, portas, base e prateleiras com 18 mm de espessura, fundo em MDP de 15mm e acabamento de fita de borda (Cor – OAK) Altura: 1600 mm. Largura: 800 mm. Profundidade: 500 mm	2	un
5	Armário com porta baixa – Confeccionado em MDP, com 4 prateleiras ajustáveis, com tampo, laterais, portas, base e prateleiras com 18 mm de espessura, fundo em MDP de 15mm e acabamento de fita de borda. (Cor OAK) Altura: 745 mm. Largura: 1200 mm. Profundidade: 500 mm	2	un

LOTE 6 - ELETRODOMÉSTICO

Item	Descritivo/ produto	Quantidade	Unidade
1	Ventilador de parede - Dimensões aproximadas do produto: 60 x 60 x 35 Cm (A x L x P) Variação permitida de 5cm para mais ou para menos.	50	un.

LOTE 7 – MÓVEIS EXTERNOS

Item	Descritivo/ produto	Quantidade	Unidade
1	Banco Lápis Grande, anatômico e confortável, de formas arredondadas, produzido em plástico rígido e com estrutura metálica. Material durável e de fácil limpeza. Ideal para a área de playground para os pais sentarem. Medidas: Comprimento 1,60m Largura 0,37m; Altura 0,82m;	6	un.
2	Conjunto para Coleta Seletiva , 4 lixeiras de 60 litros com suporte, fabricado em polietileno de alta densidade(A.D.), tampa basculante e sistema de multi encaixe. Especificações técnicas: Capacidade: 60 Litros. Cores: Amarelo, verde, azul e vermelho. Largura: 430mm. Altura: 930mm. Comprimento: 1610mm. Peso: 14,760kg	2	kit



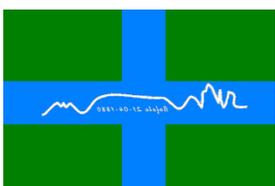


2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE	ITEM	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
1	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.540,00	20	R\$ 70.800,00	R\$ 92.717,47
	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.768,00	R\$ 1.856,00	1	R\$ 1.856,00	
	3	R\$ 2.100,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.950,20	R\$ 2.013,40	2	R\$ 4.026,80	
	4	R\$ 950,00	R\$ 870,00	R\$ 896,10	R\$ 905,37	4	R\$ 3.621,47	
	5	R\$ 3.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.165,80	R\$ 3.255,27	2	R\$ 6.510,53	
	6	R\$ 1.700,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.377,00	R\$ 1.475,67	4	R\$ 5.902,67	
2	1	R\$ 900,00	R\$ 930,00	R\$ 914,45	R\$ 914,82	40	R\$ 36.592,67	R\$ 237.684,67
	2	R\$ 945,00	R\$ 950,00	R\$ 932,00	R\$ 942,33	150	R\$ 141.350,00	
	3	R\$ 1.350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.122,00	R\$ 1.190,67	12	R\$ 14.288,00	
	4	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.744,00	R\$ 2.848,00	14	R\$ 39.872,00	
	5	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.782,00	R\$ 1.860,67	3	R\$ 5.582,00	
3	1	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 328,00	R\$ 349,33	45	R\$ 15.720,00	R\$ 19.356,13
	2	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.488,00	R\$ 1.529,33	1	R\$ 1.529,33	
	3	R\$ 1.200,00	R\$ 990,00	R\$ 970,20	R\$ 1.053,40	2	R\$ 2.106,80	
4	1	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 325,80	R\$ 575,27	14	R\$ 8.053,73	R\$ 41.181,40
	2	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 759,00	R\$ 836,33	3	R\$ 2.509,00	
	3	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 744,00	R\$ 831,33	4	R\$ 3.325,33	
	4	R\$ 3.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.488,00	R\$ 2.729,33	10	R\$ 27.293,33	
5	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.890,00	1	R\$ 1.890,00	R\$ 26.131,97
	2	R\$ 1.600,00	R\$ 900,00	R\$ 882,60	R\$ 1.127,53	14	R\$ 15.785,47	
	3	R\$ 2.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.546,67	2	R\$ 3.093,33	
	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.877,00	R\$ 1.892,33	2	R\$ 3.784,67	
	5	R\$ 1.910,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.425,50	R\$ 1.578,50	1	R\$ 1.578,50	
6	1	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 415,00	R\$ 407,50	50	R\$ 20.375,00	R\$ 20.375,00
7	1	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.480,00	6	R\$ 8.880,00	R\$ 10.610,00
	2	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 980,00	R\$ 865,00	2	R\$ 1.730,00	
							VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 448.056,63

3. OBSERVAÇÃO

Será aceita variabilidade de 5% para mais ou para menos nas dimensões de produtos que não tenham expressos em seus descritivos medidas de variabilidade específicas.





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

PROCESSO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL
FLORINDO JULIANI**

À Prefeitura Municipal de Bofete

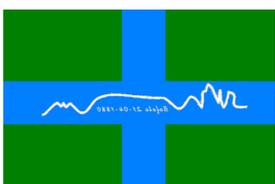
A/C Sr. Pregoeiro

Setor de Licitações

DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, Fone (____) _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, atendendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- b) Emite Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Em atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;

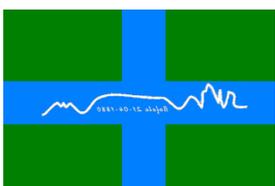




- e) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- g) Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- h) Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- i) Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;
- j) Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- k) Os materiais ofertados atendem as especificações descritas no Edital;
- l) Enquadra-se na hipótese da Lei Complementar nº 123/2006 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na LC, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate;
- m) Assumimos inteira responsabilidade pela entrega do objeto e pela entrega técnica nas condições previstas no Edital e o treinamento dos servidores que operarão os mesmos;
- n) Para fins do disposto no §2º do Art. 32 de Lei nº 8.666 de 21 de outubro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.845 de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- o) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos objetos ofertados.

.....
assinatura do representante legal

nº. do RG





ANEXO III

AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROCESSO Nº 123/2023	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	I.E.:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Pessoa responsável:	

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o recebimento do edital junto o pregoeiro. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser imediato junto à retirada do Edital e seus anexos.

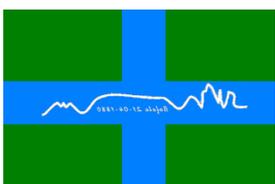
Para: Setor de Licitações. A/C Sr. Pregoeiro

Fone/Fax: (14) 3883-9309 e-mail: compras2@bofete.sp.gov.br e/ou
licitacao@bofete.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico ao Senhor pregoeiro, o recebimento do edital do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

.....
Assinatura do responsável





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N° 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023

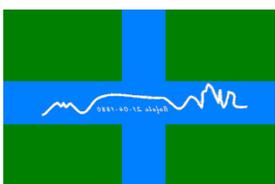
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no sob n°. 46.634.580/0001-70, com endereço à Rua 9 de Julho, n°. 100, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles n° 426, Centro, nesta cidade, portador do RG n° 17.225.460 SSP-SP e CPF n° 113.299.598-17, e a empresa inscrita no CNPJ sob o n° doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade RG n°, CPF n°, conforme consta no, firmam o presente termo de contrato, do processo administrativo n° concernente à Licitação na modalidade Convite n°/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar n° 123/2006, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

1.1 - A Contratada compromete-se a fornecer os produtos conforme abaixo:





CLÁUSULA 02 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O objeto deverá ser fornecido atendendo todas as normas e legislações pertinentes e nas formas previstas no termo de referência.

2.2 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73, I, da lei federal nº 8.666/93.

2.3 - A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

2.4 - O objeto ora licitado, deverá ser fornecido em estrita concordância com o Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

2.5 – O objeto deverá ser entregue e descarregado impreterivelmente até o dia ___/___/___, na Escola Municipal Florindo Juliani, sito à Rua Tambiú, esquina com Avenida Gama, Alpes da Castelo, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, no horário das **08h00** às **10h30** e das **12h30** às **16h30**.

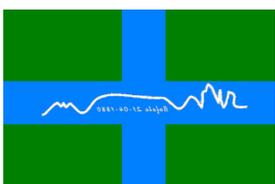
2.6 – O objeto será recebido provisoriamente pelos servidores presentes no local, que farão apenas a conferência da quantidade, marca e modelo ofertado em sua proposta comercial.

2.7 – O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência dos equipamentos, analisando suas características técnicas em relação à proposta apresentada ao Termo de Referência.

CLÁUSULA 03 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total é de R\$ _____,00 (_____), conforme proposta da Contratada, para o objeto definido na cláusula primeira:

3.2 - Nos preços oferecidos pela contratada já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas incidente ao objeto licitado, tais como: salários, honorários, encargos sociais e





trabalhistas, viagens e estadias, despesas gerais diretas e indiretas, transportes internos e externos, pedágios, seguros, despesas financeiras, transporte do objeto, contingências não caracterizadas como força maior, necessário para a execução do objeto do presente contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO - A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 04 - DA DESPESA

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá pelo seguinte Código de Despesas do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bofete:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Educação

02.07.04 – Fundo Municipal de Educação - Infantil

4.0.00.00.00 - Despesas de capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

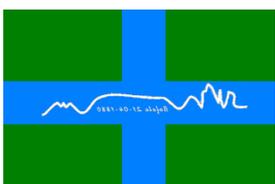
4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

12.365.0025.1002 – Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (ficha 170)

CLÁUSULA 05 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela, até o 30º (trigésimo) dia a contar do recebimento efetivo dos equipamentos.

5.2 - A contratada deverá apresentar nota fiscal no valor total do fornecimento e a mesma somente seguirá para pagamento após estar devidamente atestada pela autoridade competente e liquidada.





5.3 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.

5.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

5.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.

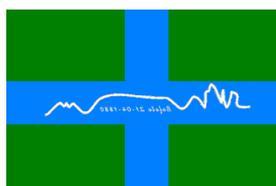
5.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do Departamento de Finanças – Setor de Tesouraria.

5.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.9 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

5.10 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome





do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.11 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

5.12 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

5.13 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

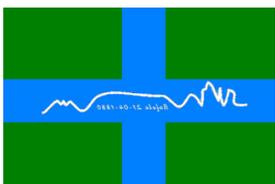
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo do presente contrato encerrar-se-á em 12 (doze) meses a contar da data da lavratura do instrumento, sem prejuízo do que prevê o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei 8.666/93 e da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Contrato e seus anexos;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação;
- c) Comunicar a Prefeitura Municipal de Bofete, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos equipamentos ora adquiridos;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.





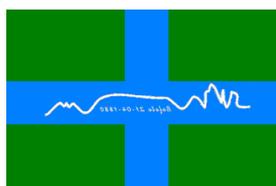
7.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber os equipamentos conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2023;
- b) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas substituições ou no caso de aplicação de sanção;
- h) Informar à contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, serão aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, para comunicar quaisquer falhas na execução;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ajustado pela inexecução parcial, especialmente pelo descumprimento do prazo estipulado na Cláusula 2 do presente contrato (caso a entrega ocorra após ___/___/2023 até ___/___/2023) e por entrega de produtos que não atendam o Termo de Referência ou divergente de sua proposta comercial, com exceção do fornecimento de produtos de melhor qualidade;
- c) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor ajustado pela inexecução total, especialmente pelo descumprimento do prazo estipulado na Cláusula 2 do presente contrato (caso a entrega não ocorra até ___/___/2023) e por entrega de produtos que não atendam o Termo de Referência ou divergente de sua proposta comercial, com exceção do fornecimento de produtos de melhor qualidade;





d) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

8.3 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 02 (dois) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.4 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 02 (dois) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

8.6 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

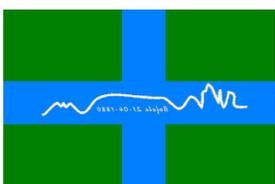
9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei

9.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES





11.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

11.1.1 – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

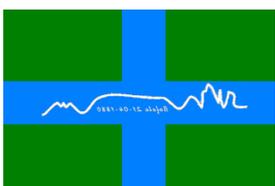
11.1.2– A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.3 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Fica nomeado o funcionário _____ – _____ para a gestão o contrato, e o funcionário _____ – _____ para a sua fiscalização.

12.1.1 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.





12.1.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou legal, como tal definido pela lei civil.

12.1.3 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição dos equipamentos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 - Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

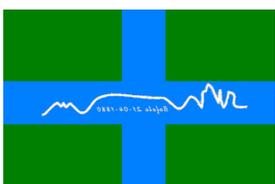
14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bofete, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Do Setor de Licitações

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

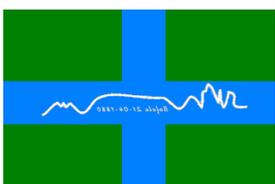
Claudécio José Eburneo

Em razão das requisições do Departamento de Educação para aquisição de MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI, considero que é necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico. Destarte, apuramos o valor estimado de R\$ 488.056,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais, sessenta e três centavos) para suportar a aquisição. Nesse sentido peço autorização para dar prosseguimento ao certame, conforme descrições, valores e quantitativas acima expressos.

Setor de Licitações em 17 de outubro de 2023

MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel





AUTORIZAÇÃO

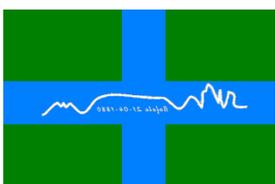
Ao Senhor Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Diante do exposto por Vossa Senhoria, ressaltando a necessidade de aquisição de MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI – através do Departamento de Educação, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico. Proceda-se como determina a legislação em vigor.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito em 17 de outubro de 2023

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal





SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

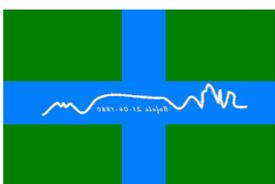
Ao Setor de Contabilidade
A/C Erick Alves de Castro
Contador

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto à existência de dotação para atender ao certame, bem como especificar o enquadramento da mesma objetivando a cobertura da despesa com a aquisição de MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI – através do Departamento de Educação, cujo valor estimado é de R\$ 488.056,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais, sessenta e três centavos).

Setor de Licitações em 17 de outubro de 2023.

MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel





SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS FINANCEIROS

Ao Setor de Finanças

A/C Janderson de Oliveira e Silva

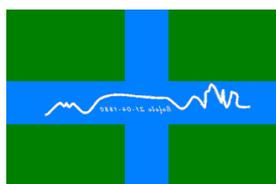
Tesoureiro

Tendo em vista que se acha em fase de abertura o Processo Licitatório nº 123/2023 - Pregão Eletrônico nº 29/2023, destinado à aquisição de MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI – através do Departamento de Educação, cujo valor estimado é de R\$ 488.056,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais, sessenta e três centavos), solicito a Vossa Senhoria a reserva financeira do valor acima mencionado.

Setor de Licitações em 17 de outubro de 2023

MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel





INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

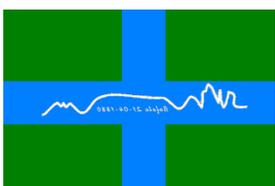
Ao Sr. Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo que no orçamento em vigor existe a dotação orçamentária na qual deverá ser contabilizada a despesa com a aquisição de MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO JULIANI – através do Departamento de Educação, cujo valor estimado é 488.056,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais, sessenta e três centavos). A contabilização da despesa deverá obedecer às seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 - Poder Executivo
02.07.00 – Departamento de Educação
02.07.04 – Fundo Municipal de Educação - Infantil
4.0.00.00.00 - Despesas de capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos
12.365.0025.1002 – Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (ficha 170)

Setor de Contabilidade em 17 de outubro de 2023

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP252934/O-4





TERMO DE RESERVA DE RECURSOS FINANCEIROS

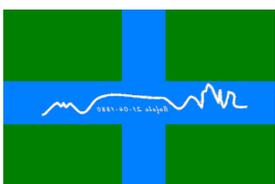
Ao Sr. Mateus Felipe Holtz

Presidente da Copel

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria constante de despacho retro, informo que existe o recurso financeiro para suportar a despesa e o pagamento será efetuado conforme normas estabelecidas no instrumento licitatório.

Setor de tesouraria em 17 de outubro de 2023.

Janderson de Oliveira e Silva
Tesoureiro



PARECER– DEPTO. JURÍDICO

Órgão Consulente: Departamento de Compras e Licitações

Processo Licitatório nº 123/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal Florindo Juliani.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo originado no Departamento de Licitações, com vistas à realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de mobiliário para a Escola Municipal Florindo Juliani, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do presente edital, com valor total estimado de R\$ 488.056,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais, sessenta e três centavos).

Em síntese, constam do expediente:

- a) Solicitação de abertura de procedimento licitatório;
- b) Autorização do Ilmo. Sr. Prefeito para a abertura de procedimento licitatório;

- c) Solicitação de informação de classificação orçamentária;
- d) Solicitação de reserva de recursos financeiros;
- e) Indicação de classificações orçamentárias;
- f) Termo de reserva de recursos financeiras;
- g) Solicitação de parecer jurídico;
- h) Minuta de Edital e Anexos;

Analisados os termos da consulta, cabem as seguintes considerações com base na consulta formulada.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O pregão é a modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002).

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado



(o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

Desse modo, após leitura minuciosa do edital, nota-se que o art. 47 da Lei nº 8.666/93 e o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 estão devidamente consagrados na minuta do referido pregão. Assim sendo, nota-se que a minuta observa todas as leis e dispositivos de proteção a participação da microempresa e empresa de pequeno porte no processo do pregão eletrônico em tela.

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93. Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

No que tange à regularidade da minuta do edital, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/931, destaca-se que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais. Vale destacar, ainda, que a Minuta em análise está em consonância com os requisitos do art. 4º da Lei do Pregão, haja vista que estão preenchidos requisitos como: a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários do procedimento; as

exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento e as normas que disciplinarão o procedimento.

Por derradeiro, essa manifestação, consigne-se, possui cunho estritamente jurídico, não tendo o condão de cancelar as opções técnicas do administrador, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

III – CONCLUSÃO

Ante as considerações acima expendidas, o Departamento Jurídico opina favoravelmente a continuidade do certame.

É o parecer, ora submetido à apreciação do Departamento de Licitações.

Bofete, 31 de outubro de 2023.

Flávia Gut Müller
Advogada da Prefeitura Municipal de Bofete
OAB/SP 311.290